

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 –  
PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.03.30.0085

### DECISÃO DE HABILITAÇÃO

Trata-se de decisão quanto à HABILITAÇÃO das empresas participantes na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.03.30.0085, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DESTES MUNICÍPIO, NOS SEGUINTE LOGRADOUROS PÚBLICOS: RUA DIONÍZIO CARNEIRO - BAIRRO VILA ALTIMA, RUA AMBRÓSIO PEREIRA – BAIRRO JOÃO PAULO II E TRECHO DA RUA JULIETA LOPES – BAIRRO JOÃO PAULO II, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.**

No procedimento de análise das documentações entregues no envelope nº 01 por cada um dos licitantes, a Comissão de Licitação partiu para a avaliação no tocante a documentação relativa à Habilitação Jurídica, da documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira, assim como acerca dos documentos apresentados como comprovação de capacidade técnica especializada para realização da obra objeto do presente certame.

Desse modo, considerando a análise da documentação pela Comissão de Licitação, restou constatado que estão INABILITADAS as seguintes empresas:

**LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 30.746.170/0001-80):** A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, **deixou de anexar o Certificado de Registro Cadastral válido**, conforme preconiza o instrumento convocatório, descumprindo diretamente os subitens 4.1.2, 4.1.2.1 e 4.1.2.2 do Edital. Ademais, **a licitante deixou de entregar junto a sua documentação a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, descumprindo o subitem 6.1.2.7 do Edital da Tomada de Preços nº 005/2022. Por último, no tocante ao acervo técnico apresentado, verificou-se que **a empresa licitante deixou de fazer prova da sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com objeto desse certame**, destacando que foi entregue apenas a Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico, **não constando atestado de capacidade técnica emitido em favor da licitante**, sendo, portanto, descumprimento dos subitens 6.1.3.2 e 6.1.3.3.1 do Edital da Tomada de Preços nº 005/2022.

**JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME (CNPJ nº 37.883.801/0001-52):** A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando todas as documentações, conforme preconiza o instrumento convocatório, **a empresa licitante deixou de fazer prova da sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com objeto desse certame**, destacando que foi entregue apenas a Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico emitido em nome de outra empresa, **não constando atestado de capacidade técnica emitido em favor da licitante**, sendo, portanto, descumprimento dos subitens 6.1.3.2 e 6.1.3.3.1 do Edital da Tomada de Preços nº 005/2022.

Em sequência, restou verificado que está PARCIALMENTE INABILITADA a seguinte empresa:

**R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP (CNPJ nº 17.604.005/0001-26):** A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando todas as documentações, conforme preconiza o instrumento convocatório, deixou de apresentar prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando documentação vencida, descumprindo o subitem 6.1.2.6. do Edital da Tomada de Preços nº 005/2022.

Desse modo, se faz mister esclarecer que a condição de parcialmente inabilitada atribuída à pessoa jurídica acima mencionada se justifica em razão da licitante supramencionada ser caracterizada como Microempresa, sendo estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da certidão válida de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em consonância com o subitem 15.1.1. do Edital da Tomada de Preços nº 005/2022.

Por último, declaramos integralmente HABILITADAS no respectivo processo licitatório as seguintes licitantes:

**CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 41.284.989/0001-90);**  
**EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA (CNPJ nº 08.571.770/0001-04);**  
**FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08);**  
**DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA (CNPJ nº 27.083.541/0001-87);**  
**NUNES CONTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI (CNPJ nº 09.181.832/0001-26);**  
**FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ nº 02.085.687/0001-30);**  
**WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12);**  
**JOSÉ CREZIO LOPES FILHO (CNPJ nº 23.304.039/0001-06);**  
**ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 37.946.960/0001-59);**

Em sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da habilitação. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem.

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/ RN, 07 de junho de 2022.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
**Código Identificador:**E123D04B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/06/2022. Edição 2796  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>